

de trabalho a termo certo, celebrado em 15 de Julho de 2004, com Maria de Jesus Rodrigues Pinto, para desempenhar funções na categoria de auxiliar de serviços gerais. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

**Aviso n.º 49/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se torna público que, por meu despacho de 25 de Novembro de 2005, foram efectuados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 1 de Dezembro de 2005, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 29.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para desempenharem funções na categoria de operário qualificado, trolha, com Carlos Alberto de Oliveira Amorim e António Cândido Pedrosa de Sousa.

O vencimento mensal a auferir é de € 450,37, acrescidos de subsídio de refeição fixado para a função pública. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

**Aviso n.º 50/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara proferido em 30 de Novembro de 2005, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, iniciado em 3 de Janeiro de 2005, com Joana Margarida de Sousa Granjeiro, Carla Isabel Figueiredo Marques, Maria Manuela de Jesus Mira, Graça Manuela dos Santos Correia, Sónia Luzia Oliveira Antunes, Fátima Maria Fernandes Simões, Lúcia Maria Ferreira Branco, Susana Maria Garcia Ferreira, Florbela Rodrigues Teixeira e Maria Armandina Simões Ferreira, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano, a partir de 3 de Janeiro de 2006.

5 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

**Aviso n.º 51/2006 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contratos.* — Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara e nos termos do disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram renovados os contratos abaixo mencionados e até à data mencionada:

Joana Rita de Oliveira Forte — 1 de Dezembro de 2006.  
 Maria de Lurdes Rodrigues Santinho — 30 de Setembro de 2006.  
 Sandra Margarida Esteves dos Reis — 30 de Setembro de 2006.  
 Graça Maria Alves Godinho Mendes — 16 de Novembro de 2007.  
 Eliseu de Jesus Ramalho — 1 de Dezembro de 2008.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

**Aviso n.º 52/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais dois anos, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Cátia Sofia Gago Santos, auxiliar de acção educativa de nível 1.

28 de Novembro de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*.

**Aviso n.º 53/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por

força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Anabela Lopes Gonçalves, operário qualificado (jardineiro).

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

**Aviso n.º 54/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Lucinda Ferreira Pedro Domingues, auxiliar de serviços gerais.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

**Aviso n.º 55/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais dois anos, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Isabel Simões Ferreira, auxiliar administrativa.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

**Aviso n.º 56/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Maria Antónia Silva, auxiliar técnica de museografia.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

**Aviso n.º 57/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Paula Cristina Duarte Santos Cunha, auxiliar de serviços gerais.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

**Aviso n.º 58/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano, com efeitos a 25 de Outubro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Olímpia Conceição Duarte Rodrigues, auxiliar administrativa.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

**Aviso n.º 59/2006 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por

força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foi renovado por mais um ano e meio, com efeitos a 10 de Novembro de 2005, inclusive, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do artigo 18.º do mesmo diploma legal, com reporte actual ao artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com a trabalhadora Karina Andrea Blanche Guergous, auxiliar de acção educativa.

28 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

## CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

**Aviso n.º 60/2006 (2.ª série) — AP.** — Rui David Pita Marques Luís, presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, torna público que a Câmara Municipal da Ponta do Sol, em sua reunião ordinária de 29 de Outubro de 2003, e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 5 de Novembro de 2003, no uso das competências atribuídas pelos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, respectivamente, aprovaram a actualização das taxas e licenças com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

9 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Rui David Pita Marques Luís*.

### Taxa dos cemitérios

	Valor em euros
<b>Artigo I</b>	
Inumação em covais:	
Sepultura temporária .....	33
Sepultura perpétua em caixão de madeira .....	33
Sepultura perpétua em caixão de chumbo ou zinco ...	61
<b>Artigo II</b>	
Colocação de cruz, grades, coroas e semelhantes — pelo período normal de inumação .....	121
<b>Artigo III</b>	
Inumação de jazigos particulares .....	292
<b>Artigo IV</b>	
Concessão de terrenos:	
Para sepultura perpétua .....	3 025
Pelos jazigos:	
Pelos primeiros 3 m <sup>2</sup> ou fracção .....	3 025
Pelos primeiros 4 m <sup>2</sup> .....	1 375
Pelos primeiros 5 m <sup>2</sup> .....	1 650
Por cada metro quadrado ou fracção a mais .....	1 760

### Observações

1.º Os direitos dos concessionários dos terrenos ou de jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos sem autorização municipal e sem pagamento de 50 % das taxas de concessão de terreno que estiver em vigor relativos à área dos jazigos.

2.º Serão gratuitas as inumações de indigentes.

Esta tabela entra em vigor em 1 de Janeiro de 2004 e revoga toda a legislação que contrarie a presente tabela.

### QUADRO I

#### Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença .....	117
1.1 — A acrescer ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote .....	30
b) Por fogo .....	11
c) Outras utilizações — por metro quadrado ou fracção .....	6
d) Prazo — por cada ano ou fracção .....	117

1.2 — Aditamento ao alvará de licença .....	117
1.3 — Por lote ou por fogo resultante do aumento autorizado .....	6
1.4 — Rectificação de alvarás .....	59
1.5 — Averbamento de alvarás em nome do seu novo proprietário por alvará .....	117

### QUADRO II

#### Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença .....	117
1.1 — A acrescer ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote .....	30
b) Por fogo .....	11
c) Outras utilizações — por metro quadrado ou fracção .....	6
1.2 — Aditamento ao alvará de licença .....	117
1.3 — Por lote ou por fogo e por unidade de ocupação resultante do aumento autorizado .....	6
2 — Outros aditamentos (estão sujeitos ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores, reduzidas de 50 %).	

### QUADRO III

#### Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de urbanização

	Valor em euros
1 — Emissão do alvará de licença .....	83
1.1 — A acrescer ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por ano .....	107
b) Por cada tipo de infra-estruturas (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, etc.) .....	28
1.2 — Aditamento ao alvará de licença .....	107
1.3 — A acrescer ao montante referido no número anterior:	6
a) Prazo — por cada ano .....	107
b) Por cada tipo de infra-estruturas (redes de esgotos, redes de abastecimento de água, arruamentos, etc.) .....	28

### QUADRO IV

#### Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos

	Valor em euros
1 — Até 1000 m <sup>2</sup> .....	6
2 — De 1000 m <sup>2</sup> a 5000 m <sup>2</sup> .....	11
3 — Mais de 5000 m <sup>2</sup> .....	17

### QUADRO V

#### Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção

	Valor em euros
1 — Habitação — por metro quadrado de área bruta de construção:	
a) Até 130 m <sup>2</sup> .....	0,28
b) De mais de 131 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup> .....	0,78
c) De mais de 301 m <sup>2</sup> a 500 m <sup>2</sup> .....	3
d) De mais de 501 m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup> .....	5
e) De mais de 1000 m <sup>2</sup> .....	6
2 — Comércio, serviços, indústria e outros fins — por metro quadrado de área bruta de construção:	
a) Até 130 m <sup>2</sup> .....	2
b) De mais de 131 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup> .....	3
c) De mais de 301 m <sup>2</sup> a 500 m <sup>2</sup> .....	6
d) De mais de 501 m <sup>2</sup> a 1000 m <sup>2</sup> .....	9
e) De mais de 1000 m <sup>2</sup> .....	13
3 — Prazo de execução — por cada mês ou fracção .....	5
4 — Registo de declaração de responsabilidade técnico — por técnico e por cada .....	19
5 — Livro de obra .....	8
6 — Alteração ao projecto aprovado em acumulação com o montante previsto nos números anteriores .....	18